

## **1. A Nossa Abordagem**

Com mais de dois séculos de história, o Grupo Jerónimo Martins visa criar valor de forma sustentável, respeitando a qualidade de vida das gerações presentes e futuras e procurando mitigar o impacto das suas actividades sobre os ecossistemas.

A nossa Responsabilidade Corporativa rege-se por cinco eixos transversais:

### **I - Promover a Saúde pela Alimentação**

A promoção da saúde pela alimentação concretiza-se em duas estratégias de actuação:

- i. Promoção da qualidade e diversidade dos produtos alimentares que o Grupo comercializa; e
- ii. Promoção da segurança alimentar no sentido mais lato, abrangendo a disponibilidade, acessibilidade e sustentabilidade dos produtos comercializados.

### **II - Respeitar o Ambiente**

Procurando promover práticas mais sustentáveis de produção e de consumo, o Grupo tem feito incidir as suas iniciativas sobre três áreas prioritárias: alterações climáticas, biodiversidade e gestão de resíduos.

### **III - Comprar com Responsabilidade**

As Companhias do Grupo desenvolvem relacionamentos comerciais que se pretendem ser duradouros, procurando praticar preços justos e apoiando activamente a produção local nos países onde operam, incorporando preocupações éticas, sociais e ambientais nas suas cadeias de abastecimento.

### **IV - Apoiar as Comunidades Envoltentes**

Assumimos um compromisso com as comunidades dos países onde as Companhias do Grupo operam, procurando promover a coesão social e quebrar ciclos de pobreza e malnutrição, através de apoios a projectos e causas sociais junto dos grupos mais frágeis da sociedade: crianças e jovens, e idosos.

### **V - Ser um Empregador de Referência**

Através da criação de emprego, pretendemos estimular o desenvolvimento económico nos mercados onde actuamos, procurando promover políticas salariais equilibradas e competitivas um ambiente de trabalho saudável e desafiante, oferecendo as condições propícias ao seu desenvolvimento profissional e pessoal.

### Combate ao desperdício alimentar ao longo da cadeia de valor

Procuramos acompanhar de forma contínua e eficiente a gestão das matérias-primas ao longo da sua cadeia de valor, com o objectivo de prevenir a produção de resíduos e recuperá-los para a sua reintegração no ciclo económico, num esforço integrado de combate ao desperdício alimentar, que se materializa nos cinco pilares transversais da nossa Responsabilidade Corporativa:

- **Promover a Saúde pela Alimentação**, fornecendo sopas, fruta e salada pronta a comer, através da incorporação de produtos não padronizados para comercialização;
- **Respeitar o Ambiente**, motivando a redução do desperdício alimentar gerado;
- **Comprar com Responsabilidade**, através da aquisição de produtos alimentares não padronizados, que anteriormente não tinham valor económico. Esta prática assegurou o aproveitamento de mais de 10.200 toneladas de produtos em 2015;
- **Apoiar as Comunidades Envoltentes**, doando alimentos a quem mais necessita e contribuindo para o combate à fome e malnutrição. Em 2015 doaram-se aproximadamente 9.500 toneladas de alimentos;
- **Ser um Empregador de Referência**, através de acções de formação específicas para colaboradores para a identificação, selecção e separação de alimentos próprios para consumo humano.

### Modelo de Negócio e Relação com o Desenvolvimento Sustentável



## 10. Os Princípios *Global Compact*

<b>Os Princípios <i>Global Compact</i> das Nações Unidas</b>	<b>Relatório e Contas Jerónimo Martins</b>
1 As organizações devem respeitar e envolver-se na salvaguarda dos Direitos Humanos, internacionalmente aceites.	Cap. V – “Responsabilidade Corporativa na Criação de Valor”; subcapítulo 8 – “Ser um Empregador de Referência”, secção 8.2 “Princípios e Valores”.
2 Garantir que a organização não é cúmplice com casos de abuso dos Direitos Humanos.	Cap. V – “Responsabilidade Corporativa na Criação de Valor”; subcapítulo 6 – “Comprar com Responsabilidade” e subcapítulo 8 – “Ser um Empregador de Referência”, secção 8.2 “Princípios e Valores”.
3 As organizações devem garantir a liberdade de associação e o reconhecimento efectivo do direito à negociação colectiva.	Cap. V – “Responsabilidade Corporativa na Criação de Valor”; subcapítulo 6 – “Comprar com Responsabilidade” e subcapítulo 8 – “Ser um Empregador de Referência”, secção 8.2 “Princípios e Valores”.
4 As organizações devem salvaguardar a eliminação de todas as formas de trabalho forçado e compulsório.	Cap. V – “Responsabilidade Corporativa na Criação de Valor”; subcapítulo 6 – “Comprar com Responsabilidade” e subcapítulo 8 – “Ser um Empregador de Referência”, secção 8.2 “Princípios e Valores”.
5 As organizações devem envolver-se na efectiva abolição do trabalho infantil.	Cap. V – “Responsabilidade Corporativa na Criação de Valor”; subcapítulo 6 – “Comprar com Responsabilidade” e subcapítulo 8 – “Ser um Empregador de Referência”, secção 8.2 “Princípios e Valores”.
6 As organizações devem salvaguardar a eliminação de formas discriminatórias quanto ao cargo ocupado.	Cap. V – “Responsabilidade Corporativa na Criação de Valor”; subcapítulo 8 – “Ser um Empregador de Referência”, secção 8.2 “Princípios e Valores”.
7 As organizações devem adoptar uma abordagem preventiva quanto aos desafios ambientais.	Cap. IV – “Governo da Sociedade”; Parte I, Secção C, subsecção III. Cap. V – “Responsabilidade Corporativa na Criação de Valor”; sub-capítulo 5 – “Respeitar o Ambiente”.
8 As organizações devem desenvolver iniciativas que promovam maior responsabilidade ambiental.	Cap. V – “Responsabilidade Corporativa na Criação de Valor”; subcapítulo 5 – “Respeitar o Ambiente” e subcapítulo 6 – “Comprar com Responsabilidade”.
9 As organizações devem encorajar o desenvolvimento e adopção de tecnologias que respeitem o ambiente.	Cap. V – “Responsabilidade Corporativa na Criação de Valor”; subcapítulo 5 – “Respeitar o Ambiente” e subcapítulo 6 – “Comprar com Responsabilidade”.
10 As organizações devem trabalhar no sentido de combater a corrupção em todas as suas formas, incluindo os fenómenos de extorsão e suborno.	Cap. IV – “Governo da Sociedade”; Parte I, Secção C, subsecção III. Cap. V – “Responsabilidade Corporativa na Criação de Valor”; subcapítulo 8 – “Ser um Empregador de Referência”, secção 8.2 “Princípios e Valores”.